



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N º 1.014/95

(Que Declara de Utilidade Pública S.O.S Criança).

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, S.O.S Criança, com sede provisória na Avenida Joaquim Mariano de Miranda S/Nº Centro, pelos relevantes serviços prestados às crianças carentes no Município de Barra do Bugres-MT.

Art.º2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 1.995.

AGOSTINHO SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL